



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

DECISÃO COREN/MT GAB Nº 054/2017

Proclama os resultados da eleição dos membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente e comunica a posse dos eleitos e da outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen Nº. 0523/2016 deliberação da 129ª. Reunião Extraordinária de Plenário – Seção Única, realizada em 30/10/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Proclamar o resultado da eleição dos membros da Diretoria, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional, para exercer o mandato trienal no período de 01/01/2018 a 31/12/2020, em conformidade com artigo 43 do Código Eleitoral.

DIRETORIA

Presidente: Antonio César Ribeiro – Coren/MT Nº. 479.54-ENF

Secretário: Ligia Cristiane Arfeli - Coren/MT Nº. 96.911-ENF

Tesoureiro: Rodrigo Paulo Machado – Coren/MT Nº. 410.750-TE

DELEGADO REGIONAL

Sirbene Nunes da Cunha – Coren/MT Nº 104.894-ENF

SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL

André Luis da Silva Campos – Coren/MT Nº. 116.280-ENF

Art. 2º - Informar que os eleitos foram empossados em 30/10/2017, conforme determinação do artigo 61 Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

Art. 3º - Os empossados na condição de membros efetivos passam a compor o plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT no período compreendido entre 00s01min do dia primeiro de janeiro de 2018, às 24h00mins do dia 31 de dezembro de 2020.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor após publicação e os seus efeitos passarão a vigorar a partir da “zero hora” do dia 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2017.

Dr. Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Dra. Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63799
Secretária



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN/MT GAB Nº 054/2017 *Proclama os resultados da eleição dos membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente e comunica a posse dos eleitos e da outras providências.* O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT; **Considerando** o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen Nº. 0523/2016 deliberação da 129ª. Reunião Extraordinária de Plenário – Seção Única, realizada em 30/10/2017. **DECIDE: Art. 1º** - Proclamar o resultado da eleição dos membros da Diretoria, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional, para exercer o mandato trienal no período de 01/01/2018 a 31/12/2020, em conformidade com artigo 43 do Código Eleitoral. **DIRETORIA Presidente:** Antonio César Ribeiro – Coren/MT Nº. 479.54-ENF. **Secretário:** Ligia Cristiane Arfeli - Coren/MT Nº. 96.911-ENF. **Tesoureiro:** Rodrigo Paulo Machado – Coren/MT Nº. 410.750-TE. **DELEGADO REGIONAL** Sirbene Nunes da Cunha – Coren/MT Nº 104.894-ENF. **SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL.** André Luis da Silva Campos – Coren/MT Nº. 116.280-ENF. **Art. 2º** - Informar que os eleitos foram empossados em 30/10/2017, conforme determinação do artigo 61 Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. **Art. 3º** - Os empossados na condição de membros efetivos passam a compor o plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT no período compreendido entre 00s01min do dia primeiro de janeiro de 2018, às 24h00mins do dia 31 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor após publicação e os seus efeitos passarão a vigorar a partir da “zero hora” do dia 01/01/2018, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2017.

Dr. Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Dra. Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63799
Secretária